



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

**CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 001/2011**

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas na Zona Urbana e Zona Rural para o quadro de pessoal efetivo de nível superior, nível médio e nível fundamental (completo e incompleto), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP** com anuência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital, cabendo à Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 049/2011, presidida por **Luiza de Marillac de Carvalho Ferreira da Silva**, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.2. No concurso poderão ser realizadas inscrições na modalidade presencial no Município de Baião, estado do Pará, e na modalidade Internet (*online*), obedecidas à data, horários e locais estabelecidos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 192 vagas, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Baião, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargos e lotação de trabalho ofertadas (cargo/lotação), o número de vagas, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura no cargo/lotação e salário base constam do anexo I que faz parte integrante deste Edital.

1.5. A seleção para os Cargos/Lotação de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos/Lotação, a ser aplicada no Município de Baião;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusiva aos Cargos/Lotação de professores (Cargos/Lotação de nível Médio e Superior), relacionados à exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal n.º 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I.

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

**3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

3.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/lotação e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas as **PcD**. A reserva para a primeira vaga inicia a partir da quinta vaga destinada a cada cargo. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo. Esse valor será arredondado, para o primeiro número inteiro acima, quando for superior ou igual a 1 (um) e a casa decimal resultante for superior a zero.

3.2. Não se aplica o disposto do subitem anterior a Cargos/Lotação para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).

3.3. As **PcD** que optarem pela **inscrição na modalidade presencial** deverão entregar, no período de inscrição e no local relacionado no subitem 6.1 deste Edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99). Deverão preencher e assinar formulário próprio fornecido pela organização do concurso, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.4. As **PcD** que optarem pela **inscrição na modalidade Internet(online)** deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 8.1 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas.** Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executiva do Concurso de Baião. – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.5. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.6. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Baião, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.7. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Baião, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.8. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.9. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

#### **4. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES**

4.1. O valor da taxa de inscrição será conforme abaixo:

- R\$ 30,00 para os Cargos/Lotação cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental incompleto;
- R\$ 40,00 para os Cargos/Lotação cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;
- R\$ 50,00 para os Cargos/Lotação cuja escolaridade exigida seja o nível médio;
- R\$ 60,00 para os Cargos/Lotação cuja escolaridade exigida seja o nível superior;

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

**5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por **cargo/lotação** para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de **cargo/lotação** para o qual se inscreveu.

5.2. O pagamento da taxa de Inscrição poderá ser efetuado no período de 14 de junho de 2011 a 18 de junho de 2011 na agência da Loteria da Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Antônio Baião, s/nº, Centro, Município de Baião – Pará. A guia de pagamento será retirada na agência lotérica.

5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário.

**6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

6.1. O candidato, que escolher a Modalidade Presencial de Inscrição, deverá dirigir-se no período, hora e locais citados abaixo, para devolver o **formulário de inscrição** devidamente preenchido, juntamente com a **cópia do documento de identidade**.

- **Período: 14 de junho de 2011 a 18 de junho de 2011.**
- **Horário: 8 às 17h (horário local).**
- **Local: Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, no Município de Baião.**

6.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma correta, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações nele prestadas, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do concurso aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso.

6.4. O candidato, **que optar pela inscrição presencial**, que não devolver o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com a cópia do documento de identidade, no período, hora e local citado no **subitem 6.1** deste Edital, não estará inscrito no concurso, sendo considerado desistente.

**7. DA ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

7.1. O cartão de inscrição será entregue ao candidato ou a seu procurador nomeado em procuração simples.

7.2. O cartão de inscrição será entregue, no período, hora e local, conforme abaixo:

- **Período: 04 a 08 de julho de 2011;**
- **Horário: 8 às 17h (horário local);**
- **Local: Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, no Município de Baião.**

7.3. Para receber o cartão de inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de entrega do formulário de inscrição e o original do documento de identidade, cuja cópia foi entregue no ato da inscrição modalidade presencial.

7.4. O candidato que ao receber o cartão de inscrição, constatar erro de processamento nos dados pessoais, poderá solicitar a correção, em formulário próprio, no período, hora e locais mencionados no subitem 7.2 deste Edital.

7.5. O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais durante o período, hora e local mencionados anteriormente, não poderá, posteriormente, solicitar a devida correção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

7.6. Os cartões de inscrição corrigidos, conforme subitem 7.4 deste Edital, serão entregues nos **dias 15 a 16 de julho de 2011, no horário de 8 às 17h, na Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Centro, no Município de Baião.**

**8. DA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE INTERNET (ON LINE)**

8.1. As inscrições na Modalidade *Online* (via Internet) poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, no período entre **10 horas do dia 07 de junho de 2011 e 18 horas do dia 30 de junho de 2011.**

8.2. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora;

8.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer Banco ou correspondente bancário do sistema financeiro nacional, o qual estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online* (via Internet).

8.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **30 de junho de 2011.**

8.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

8.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário nacional, a Fadesp.

8.7. Após o acatamento da inscrição, a sua confirmação, com a disponibilização do cartão de inscrição com a lotação do candidato no local em que realizará a prova objetiva, estará disponível no site da Fadesp, no endereço eletrônico [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br), **no período de 05 a 11 de julho de 2011.**

8.8. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

8.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por **cargo/lotação** para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de **cargo/lotação** para o qual se inscreveu.

8.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

8.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

8.14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário;

**9 – DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas no dia **17 de julho de 2011**, no turno da **manhã, das 8 às 12h (horário local)**, para todos os **Cargos/Lotação de Nível Superior e Nível Fundamental Completo**, e, no turno da **tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local)**, para os **Cargos/Lotação de Nível Fundamental Incompleto e Nível Médio**. Desta forma o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para Cargos/Lotação de nível de escolaridade em horários de provas diferentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

9.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

**9.2.1. Cargos/Lotação de Nível Superior**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	05
	Noções de Meio Ambiente	05
	Conhecimentos Específicos	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

**9.2.2. Cargo de Nível Médio**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

**9.2.3. Cargos/Lotação de Nível Fundamental Completo**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

**9.2.4. Cargos/Lotação de Nível Fundamental Incompleto**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

9.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

9.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.

9.5. Nos dias das provas o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

9.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

9.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

9.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

9.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

9.10. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.13 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

9.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

9.17. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *datbank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.18. Não haverá sob hipótese alguma:

9.18.1. realização de provas fora da data e horário previamente estabelecido e de segunda chamada;

9.18.2. revisão de provas;

9.18.3. vista de qualquer uma das provas.

9.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

9.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Baião, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

9.21. O não comparecimento as provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

9.23 O candidato deverá devolver no dia das provas, o cartão-resposta e o boletim de questões, recebidos.

9.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

**10. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

10.1. Os candidatos de Cargos/Lotação de professores (Cargos/Lotação de nível Médio e Superior), relacionados à exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I. considerados aptos à avaliação de títulos serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial do Estado do Pará e relacionados no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 10.8 deste Edital, à Comissão Executora do Concurso de Baião. – FADESP (Documentos Prova Títulos), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no Edital de Convocação para a prova de títulos.

10.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

10.2. A avaliação de títulos valerá 10,00(dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do Edital específico previsto no item 10.1 no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

10.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 10.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	DOUTORADO	3,00	3,00
B	MESTRADO	2,00	2,00
C	ESPECIALIZAÇÃO	1,50	1,50
D	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL	0,3 por ano	3,00
E	APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	0,50	0,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

10.5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

**10.8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

10.8.1..Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado**, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,

b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

10.8.2.Curso de **Especialização**, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo;

a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,

b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

10.8.3. **Atividade Profissional**, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso, comprovado **através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo ou **declaração acompanhada do histórico escolar**, podendo ser original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina.

a) **Na iniciativa privada**, cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, na qual conste o período de início e fim, se for o caso e a espécie do serviço realizado;

b) **Na administração pública (Servidor Público)**, cópia autenticada em cartório da declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período de início e fim e a espécie do serviço realizado, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina;

c) **Serviço prestado como autônomo**, com cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços, relativo ao período trabalhado, no qual conste o início e o fim, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esse documento ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA).

d) Os documentos descritos no subitem 10.8.3 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter as assinaturas reconhecidas em cartório da pessoa(s) que os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura em cartório de quem o revalida.

10.8.4 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.8.3 deste Edital, não será considerada a sobreposição de tempo de serviço.

10.8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 10.8.3 deste Edital, estágio, monitoria, Cargos/Lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

10.8.6. **Aprovação em concurso público** deverá ser comprovada, conforme a seguir:

a) Original ou cópia autenticada da Certidão expedida por órgão de pessoal com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou

b) Original ou cópia autenticada do Certificado do órgão executor do certame, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

c) Cópia autenticada da publicação do Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet autenticado pelo órgão de imprensa do Diário Oficial constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de Cargos/Lotação no serviço público.

10.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.10. Cada título será considerado uma única vez.

10.11. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste Edital.

10.12. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

10.13. Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e, relacionado os candidatos no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 14 deste Edital.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

11.2. Para aprovação nas provas objetivas, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões.

11.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 11.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

11.4. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de Cargos/Lotação de professores (Cargos/Lotação de nível Médio e Superior), relacionados à exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I, cujo número de vagas no cargo/lotação for inferior ou igual a 2 (dois), aprovados nas provas objetivas e classificados em até dez vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

11.5. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de Cargos/Lotação de professores (Cargos/Lotação de nível Médio e Superior), relacionados a exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I, cujo número de vagas no cargo/lotação for superior a 2 (dois), aprovados nas provas objetivas e classificados em até cinco vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

11.6. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma dos subitens 11.4 e 11.5 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

## **12. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

12.1. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas. Para os Cargos/Lotação de professores (Cargos/Lotação de nível Médio e Superior), relacionados a exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I, será, também, somada a pontuação obtida na avaliação de títulos para totalizar a nota final.

12.2. Os candidatos serão ordenados por cargo/lotação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 13.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

**13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior número de pontos obtidos na prova de títulos. Quando for o caso;
- c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos, quando for o caso;
- d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;
- e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática, quando for o caso;
- f) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de informática, quando for o caso;
- g) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de meio ambiente, quando for o caso;
- h) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

**14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos e do resultado final do Concurso Público.

14.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

14.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

14.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 14.2, com indicação do nome do candidato, n° do documento de identidade, n° de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo III do presente Edital.

14.6. Todos os recursos deverão ser passados por FAX (91) 4005-7433 à Comissão Executora do Concurso Público, na FADESP, no horário de 9h às 17h.

14.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

14.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

**15– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

15.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

15.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 169 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

15.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

15.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

15.11. A identificação especial será exigida, no local de prova, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente dos predeterminados no cartão de inscrição do candidato ou em comunicados, que por ventura, forem fornecidos pela organização do certame.

15.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

15.14. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

15.19. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

15.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.18. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

15.19. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

15.20. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

15.21. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

- no ambiente de provas estiver portando armas;

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

- for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;

- descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

15.22. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
PODER EXECUTIVO**

15.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.24. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.25. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Baião, e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgado no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

15.26. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Baião. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

15.27. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Baião não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

15.28. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Baião não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

15.29. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Baião.

15.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Baião (PA), 03 de junho de 2011

Nilton Lopes de Farias  
Prefeito Municipal de Baião

Luiza de Marilac de Carvalho Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão do Concurso

Jacileide Lira de Farias  
Membro da Comissão do Concurso

Getúlio Vieira Lemos  
Membro da Comissão do Concurso

Luzia Mendes Ferreira Moreira  
Membro da Comissão do Concurso

Maria Aléia Mendes Tenório  
Membro da Comissão do Concurso



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CONCURSO PÚBLICO – Edital N.º 001/2011/PMB

**ANEXO I**

QUADRO DE CARGOS, LOTAÇÃO DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO BASE E Nº DE VAGAS					
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Nº	CARGO	ENDEREÇO/LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE
1	<b>VIGIA</b>	Anilzinho	01	Promover a vigilância dos imóveis públicos próprios e alugados ao ente público municipal, veículos terrestres ou marítimos, máquinas e similares, logradouros, cemitérios, hospitais, sistemas e abastecimento (água e luz), vigilância e proteção de canteiros de obra, promover a segurança de bens e pessoas em recintos públicos ou particulares, por determinação do superior hierárquico, informar as autoridades Cíveis e Militares quando necessário.	<b>545,00</b>
2		Angelinópolis km 50	01		<b>545,00</b>
3		Araquembaua	01		<b>545,00</b>
4		Bailique Centro	01		<b>545,00</b>
5		Baixinha	01		<b>545,00</b>
6		Umarizal	02		<b>545,00</b>
7		Igarapé – Preto	01		<b>545,00</b>
8		Joana Peres	01		<b>545,00</b>
9		Calados	02		<b>545,00</b>
10		Novo Tesouro	01		<b>545,00</b>
11		Cardoso	01		<b>545,00</b>
12		Ituquara	02		<b>545,00</b>



13		Cidade / Sede	05		<b>545,00</b>
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>20</b>		
14	<b>SERVENTE</b>	Anilzinho	01	Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade; serviços de copa, cozinha, bem como lavar passar peças de vestuário, roupas de cama e mesa e outros similares, designadas pela chefia imediata.	<b>545,00</b>
15		Angelinopoles km 50	02		<b>545,00</b>
16		Araquembaua	01		<b>545,00</b>
17		Bailique Centro	01		<b>545,00</b>
18		Baixinha	02		<b>545,00</b>
19		Umarizal	02		<b>545,00</b>
20		Cardoso	02		<b>545,00</b>
21		Joana Peres	02		<b>545,00</b>
22		Ituquara	03		<b>545,00</b>
23		Calados	02		<b>545,00</b>
24		Novo Tesouro	01		<b>545,00</b>
25		Cidade / Sede	02		<b>545,00</b>
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>21</b>		
26	<b>MERENDEIRA</b>	Anilzinho	01	Executar atividades relacionadas ao preparo e distribuição de merenda escolar (serviços de copa/cozinha), selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, compreendendo as normas pertinentes ao manuseio e armazenamento de alimentos; serviços de higiene e limpeza do ambiente de trabalho em geral, e similares designados pela chefia imediata.	<b>545,00</b>
27		Angelinopoles km 50	01		<b>545,00</b>
28		Araquembaua	01		<b>545,00</b>
29		Bailique Centro	01		<b>545,00</b>
30		Matacura	01		<b>545,00</b>
31		Umarizal	02		<b>545,00</b>
32		Cardoso	01		<b>545,00</b>
33		Joana Peres	02		<b>545,00</b>

34		Ituquara	02		<b>545,00</b>
35		Calados	02		<b>545,00</b>
36		Novo Tesouro	01		<b>545,00</b>
		<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>15</b>		
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
Nº	CARGO	ENDEREÇO/LOCAL	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE
1	<b>AUX. DE SECRETARIA</b>	Anilzinho	01	Participar de tarefas executivas nas áreas como: Administrativa, pessoal, material, finanças, educação com desempenho de oratória e comunicação (interna e externa); proceder consultas e terminais de vídeo ou computador, digitar e conferir documentos textuais e em planilhas, arquivar, registrar tramitação de papeis, controlar estoque, receber material de fornecedores, elaborar relatórios, e outras atividades inerentes ao cargo.	<b>545,00</b>
2		Angelinopoles km 50	01		<b>545,00</b>
3		Araquembaua	01		<b>545,00</b>
4		Bailique Centro	01		<b>545,00</b>
5		Baixinha	01		<b>545,00</b>
6		Umarizal	02		<b>545,00</b>
7		Igarapé – Preto	01		<b>545,00</b>
8		Joana Peres	01		<b>545,00</b>
9		Calados	01		<b>545,00</b>
10		Novo Tesouro	01		<b>545,00</b>
11		Cardoso	01		<b>545,00</b>
12		Ituquara	03		<b>545,00</b>
13		Cidade / Sede	09		<b>545,00</b>
14	<b>Motorista C e D</b>	Cidade	02	Dirigir veículo em geral compatível com a habilitação para carros pequenos, médios e grandes da frota oficial ou particular de interesse da Administração, executar pequenos reparos de emergência, adotar medidas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, como troca de óleo, revisão ou mesmo indicar os trabalhos mecânicos a serem executados, para tomada de decisão da Prefeitura, com a perfeita utilização dos veículos.	<b>545,00</b>

15	<b>Operador de Maquinas Pesadas</b>	Cidade	02	Executar serviços de condução de máquinas pesadas, operando seus comandos (para escavar, nivelar, arar, aplinar e compactar terras e outros materiais similares); zelar pela conservação e limpeza dos veículos, manutenção de automóveis, lubrificar, engraxar, polir, montar, desmontar, trocar óleo, pneus, consertar, regular, alinhar, balancear, retificar peças de mecânica Leve, Máquina pesada e de Auto, Operar de Pá Mecânica, Operar de Rolo Compactador, Retro Escavadeira, Tratores, moto niveladora e serviços correlatos.	<b>601,12</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>28</b>		
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
01	<b>Tec.Radiologia</b>	Cidade / Sede	02	Executar serviços na área da saúde realizando exames de radiologia, produzindo imagens internas do corpo humano através de uma máquina de Raio-X convencional, sob a supervisão de equipamentos de radioterapia e radiodiagnósticos. compreendendo a preparação, a programação e a operação do sistema de imagens, a preparação do paciente e, a produção de um relatório descritivo preliminar. garantindo a segurança do paciente e da equipe de exames.	<b>585,25</b>
02	<b>Tec. de laboratório</b>	Cidade / Sede	01	Preparação de paciente e materiais para exames, realização de exames rotineiros sob supervisão, registro de resultados, auxílio na execução de exames de maior complexidade; inspeção de materiais e equipamentos, quanto a higienização, conservação e manutenção.	<b>585,25</b>
03	<b>Op. de computador</b>	Cidade / Sede	03	Organização e funcionamento do Computador. Algoritmos e Lógica de Programação. Linguagem de Programação C. Ferramentas de Produção: a) Editores de Texto; b) Planilhas Eletrônicas; c) Apresentação Multimídia; d) Editoração gráfica de Imagens e Texto. Estruturação Básica de uma Rede de Computadores. Organização e Funcionamento de uma internet e desenvolvimento e Publicação de Websites.	<b>585,25</b>

04	<b>Tec. de Enfermagem</b>	Cidade / Sede	08	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças	<b>585,25</b>	
05		Tambaí	01	transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos	<b>585,25</b>	
06		Anilzinho	01	específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar métodos de promoção, prevenção e controle da	<b>585,25</b>	
07		Angelinópolis	01	doença; Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais. Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o	<b>585,25</b>	
08		Araquembaua	01	sigilo ético; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em que trabalha; Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na	<b>585,25</b>	
09		Baixinha	01	saúde e doença; Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema; Dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las, através de orientações junto ao paciente; cumprir plantões hospitalares.	<b>585,25</b>	
10		Calados	01	Executar ações pedagógicas de ensino público em turmas de Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segunda a proposta	<b>5,2895 (h/aula)</b>	
11		Ituquara	02		<b>5,2895 (h/aula)</b>	
12		<b>PROFESSOR I (Nível1, Magistério) 100 horas</b>	Nova Açaizal	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
13			Angelim (colônia de calados)	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>

14	Angelinopoles	03	pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar aula estabelecida em conformidade com os duzentos dias letivos.	<b>5,2895 (h/aula)</b>
15	Anilzinho	03		<b>5,2895 (h/aula)</b>
16	Araquembaua	04		<b>5,2895 (h/aula)</b>
17	Assentamento Beija Flor	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
18	Assentamento Boa Sorte II	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
19	Assentamento Chico Mendes	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
20	Assentamento Daniel Lucas	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
21	Assentamento Espírito Santo	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
22	Bailique Centro	02		<b>5,2895 (h/aula)</b>
23	Baixinha	02		<b>5,2895 (h/aula)</b>
24	Boa Vista	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
25	Braço Miri	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
26	Assentamento Branquelandia	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
27	Calados	02		<b>5,2895 (h/aula)</b>
28	Cardoso	02		<b>5,2895 (h/aula)</b>
29	Cupu	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
30	França	01		<b>5,2895 (h/aula)</b>
31	Igarapé Preto	03		<b>5,2895 (h/aula)</b>



32	Joana Peres	03	5,2895 (h/aula)
33	Jutai de Baixo/Rua do Fogo	01	5,2895 (h/aula)
34	Limãozinho	01	5,2895 (h/aula)
35	Maçaranduba	01	5,2895 (h/aula)
36	Matacurá	01	5,2895 (h/aula)
37	Novo Tesouro	02	5,2895 (h/aula)
38	Pampelonia	01	5,2895 (h/aula)
39	Paritá-Miri	01	5,2895 (h/aula)
40	Piranopã	01	5,2895 (h/aula)
41	Prainha	01	5,2895 (h/aula)
42	Santa Maria do Andirobal	01	5,2895 (h/aula)
43	Tambaí-Açu	01	5,2895 (h/aula)
44	Taperuçu	01	5,2895 (h/aula)
45	Umarizal	03	5,2895 (h/aula)
46	Varginha	01	5,2895 (h/aula)
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>75</b>	

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
Nº	CARGO	ENDEREÇO/LOCAL	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE
1	<b>PROFESSOR II, (Nível 1 ) (Matemática – 100 horas)</b>	Ituquara	01	Executar ações pedagógicas de ensino público em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental na disciplina de Matemática; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas e outras atividades correlatas.	<b>7,9342 (h/aula)</b>
2		Angelinópolis	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
3		Baixinha	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
4		Matacurá	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
5		Calados	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
6		Novo Tesouro	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
7	<b>PROFESSOR II, (Nível 1 ) (Português/ letras) 100 horas</b>	Anilzinho	01	Executar ações pedagógicas de ensino público em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental na disciplina de Língua Portuguesa; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas e outras atividades correlatas.	<b>7,9342 (h/aula)</b>
8		Bailique Centro	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
9		Baixinha	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
10		Joana Peres	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
11		Matacurá	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
12		Calados	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
13	Novo Tesouro	01	<b>7,9342 (h/aula)</b>		
14	<b>PROFESSOR II, (Nível 1 ) (Ciências) 100 horas</b>	Ituquara	01	Executar ações pedagógicas de ensino público em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da	<b>7,9342 (h/aula)</b>
15		Joana Peres	01		<b>7,9342</b>

				escola; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas e outras atividades correlatas.	<b>(h/aula)</b>
16	<b>PROFESSOR II, (Nível 1 ) (Historia) 100 horas</b>	Ituquara	01	Executar ações pedagógicas de ensino público em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental na disciplina de História; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas e outras atividades correlatas.	<b>7,9342 (h/aula)</b>
17	<b>PROFESSOR II, (Nível 1 ) (Língua Inglesa) 100 horas</b>	Ituquara	01	Executar ações pedagógicas de ensino público em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental na disciplina de Língua Inglesa; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas e outras atividades correlatas.	<b>7,9342 (h/aula)</b>
18	<b>PROFESSOR II, (Nível 1 ) (Educação Física) 100 horas</b>	Ituquara	01	Executar ações pedagógicas de ensino público em turmas dos anos finais do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas e outras atividades correlatas.	<b>7,9342 (h/aula)</b>
19		Joana Peres	01		<b>7,9342 (h/aula)</b>
20	<b>Fisioterapeuta</b>			Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes ambulatoriais e internados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; Proceder à reavaliação sistemático dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação de	

		Cidade / Sede	01	condicionamento de pré e/ou após parto; Requisitar exames complementares, quando necessário; Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participar dos atendimentos de emergência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Executar outras atribuições afins.	<b>1814,00</b>
21	<b>Enfermeiro</b>	Cidade / Sede	03	Consulta de enfermagem em geral, supervisão e planejamento de atividades de enfermagem, auxílio a cirurgias; triagem de pacientes para atendimento médico, realização de partos, atendimento ao RN em sala de parto, atendimento de urgência e emergência; curativos simples e complexos; supervisão de salas de parto, salas cirúrgica, área hospitalar e ambulatorial; treinamento e capacitações de técnicos de enfermagem; plantões hospitalares e atuação na atenção básica e vigilâncias em Saúde e outros Programas de Saúde Pública. Participar com outros profissionais, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de atividades relacionadas às ações de Saúde e a programas municipais; Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação.	<b>1814,00</b>
22	<b>Odontólogo (cirurgião dentista)</b>			Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes a sua especialidade; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se	

		Cidade / Sede	01	com os diversos setores da saúde para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população	<b>1814,00</b>
23	<b>Medico Cirurgião geral</b>	Cidade / Sede	02	Atendimento médico ambulatorial a paciente de demandas espontâneas e ou referenciada, realização de cirurgias eletivas e atendimento de urgência e emergência em cirúrgica geral; planejamento e avaliação do bloco cirúrgico; participação e treinamento de pessoal auxiliar.	<b>9.073,00</b>
24	<b>Medico Clinico Geral</b>	Cidade / Sede	03	Atendimento médico de clinico geral, a pacientes de demandas espontâneas e ou referenciada, atendimento médico de urgência e emergência; Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes ao seu cargo; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com os diversos setores da saúde para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população	<b>5.671,00</b>
25	<b>Medico Pediatra</b>	Cidade / Sede	01	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes a sua especialidade; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com os diversos setores da saúde para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas	<b>6.805,00</b>



				educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	
26	<b>Medico Ginecologista Obstetra</b>	Cidade / Sede	01	Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes a sua especialidade; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com os diversos setores da saúde para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	<b>9.073,00</b>
27	<b>Farmacêutico Bioquímico</b>	Cidade / Sede	01	Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas, bromatológicas e toxicológicas; responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial; prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica; programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na áreas de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, hímuno-hematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes); realizar análises para o controle de qualidade de água para consumo humano; Participar com outros profissionais, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de atividades relacionadas às ações de Saúde e a programas municipais; Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua	<b>1814,00</b>

				responsabilidade de atuação	
28	<b>Medico Veterinário</b>	Cidade	01	Executar atividades de prevenção, controle, erradicação ou qualquer outro agravo das doenças zoonóticas, além do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; assegurar a qualidade, quantidade e a segurança dos estoques de alimento de origem animal através do controle da saúde dos animais e dos processos que visam obter seus produtos, assim como sua distribuição, venda e preparo; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.	<b>1814,00</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>33</b>		
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>					<b>192</b>



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CONCURSO PÚBLICO – Edital N.º 001/2011/PMB**

**ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CARGOS: VIGIA, SERVENTE e MERENDEIRA  
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de pequenos textos.
2. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas.
3. Separação em sílabas.
4. Gênero masculino e feminino.
5. Ordem alfabética.
6. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal.
7. Fonética: letra e fonema.

**MATEMÁTICA**

1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento.
2. Noções de posição, forma e tamanho.
3. Identificação de placas sinalizadoras.
4. Resolução de situações problema envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas.
6. Raciocínio lógico, compatível com o nível fundamental incompleto.

**CARGOS: AUXILIAR DE SECRETARIA, MOTORISTA C e D e OPERADOR DE MÁQUINAS  
PESADAS  
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

**MATEMÁTICA**

1. Situações problema, envolvendo operações com números racionais.
2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
3. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.
4. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º Grau.
5. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.
6. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área de triângulos e retângulos.
7. Raciocínio lógico, compatível com o nível fundamental completo.

**CARGOS: TÉCNICO DE RADIOLOGIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, OPERADOR DE COMPUTADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e PROFESSOR I**  
**NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)**

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

**MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)**

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.
2. Razão, proporção, regra de três e porcentagem.
3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.
4. Raciocínio lógico, compatível com o nível médio.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)**

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

1. Técnicas radiográficas;
2. Radiologia, normas de proteção;
3. Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional;
4. Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento e desvantagens;
5. Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação;
6. Saúde Pública; Sistema Único de Saúde - SUS.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

1. Normas e equipamentos de biossegurança na saúde e segurança em laboratório.
2. Vidraria utilizada em laboratório: nomenclatura e utilização.
3. Coleta, acondicionamento, armazenamento e transporte de amostras.
4. Cuidados, conservação e utilização dos equipamentos encontrados nos laboratórios.
5. Lavagem e esterilização de material.
6. Estrutura e funcionamento da célula.
7. Noções gerais sobre microorganismos (vírus, bactérias, fungos e parasitas intestinais do homem).
8. Noções de Toxicologia.
9. Cuidados primários de saúde: condições gerais de saúde.
10. Doenças mais frequentes: Noções gerais de etiologia, mecanismos de transmissão e dos principais sintomas.
11. Noções de controle ambiental: resíduo produzidos em laboratórios.

12. Métodos de coletas de ar em ambientes industriais, cidades.
13. Métodos de coleta de despejos industriais: nos rios e no mar.
14. Métodos de coleta de alimentos para análise bromatológica.
15. Métodos de coleta de água para análise microbiológica e físico-química.

### **OPERADOR DE COMPUTADOR**

1. Conceitos básico de hardware e software.
2. Organização genérica dos microcomputadores.
3. Dispositivos de entrada/ saída e suas propriedades.
4. Codificação de dado/informação, armazenamento e recuperação.
5. Software de automação de escritórios do tipo "Office".
6. Noções de internet (componentes, propriedades e utilização).

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1. Legislação do Exercício da Enfermagem.
2. Prevenção e Promoção a Saúde.
  - 2.1 Educação para o auto cuidado.
3. Assistência de enfermagem à pacientes adultos com problemas clínicos, cirúrgicos.
4. Assistência de enfermagem em saúde mental.
5. Assistência de enfermagem à criança, à mulher, ao idoso.
6. Procedimentos técnicos de enfermagem.
7. Enfermagem na administração de medicamentos.
8. Técnicas básicas de enfermagem.
9. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência.
10. Assistência domiciliar.
11. Biossegurança nas Ações de Saúde.
12. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização.
13. Preparação e acompanhamento de exames diagnóstico.
14. Ética profissional.

### **PROFESSOR I (Nível 1 – Magistério)**

1. Questões atuais da educação.
2. Desafios atuais da educação pública.
3. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacional para a educação de Jovens e adultos;
4. Didática e prática de ensino como eixos da aprendizagem.
5. Avaliação educacional: dimensões, métodos e técnicas.
6. O planejamento educacional e o projeto pedagógico como ferramentas para a melhoria da educação pública.
7. Os parâmetros curriculares nacionais
8. Articulação Escola Comunidade.

**CARGOS: PROFESSOR II – MATEMÁTICA, PROFESSOR II – PORTUGUÊS/LETRAS, PROFESSOR II – CIÊNCIAS, PROFESSOR II – HISTÓRIA, PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, ODONTOLOGO, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e MÉDICO VETERINÁRIO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)**

1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário.
2. Gêneros e tipos de textos.
3. Coerência e coesão textual.
  - 3.1. Instrumentos de coesão textual.
  - 3.2. Valor semântico e emprego de conectivos.
4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos.

- 4.1. Emprego dos sinais de pontuação.
5. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo.
6. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras.
7. Flexão nominal de gênero e número.
8. Flexão verbal.
9. Valores da coordenação e da subordinação.
10. Sintaxe de concordância.
11. Sintaxe de regência.
- 11.1. Emprego do sinal indicativo da crase.
12. Sintaxe de colocação.
13. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia.
14. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.
15. Níveis de língua e funções da linguagem.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)**

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel, PowerPoint.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

### **NOÇÕES DE MEIO AMBIENTE (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)**

1. Ecologia e poluição ambiental.
2. Meio ambiente na Constituição Federal de 1988.
3. Política Nacional de Meio Ambiente, Objetivos e Instrumentos.
4. Sistema Nacional de Meio Ambiente.
5. Política de Meio Ambiente do Estado do Pará, Objetivos e Instrumentos.
6. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n.º 9.433, de 1997).
7. Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605, de 1997).
8. Política Nacional de Educação Ambiental.
9. Licenciamento Ambiental.
10. Agenda 21.
11. Planejamento e gestão de recursos hídricos.
12. Sistemas de Gestão Ambiental.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

1. Recursos metodológicos para a abordagem de conteúdos matemáticos: resolução de problemas, história da matemática e jogos matemáticos;
2. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
3. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos.
4. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
5. Situações problema envolvendo funções do 1º e do 2º grau, exponenciais e logarítmicas.
6. Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau;
7. Situações problema, envolvendo Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
8. Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução.
9. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.
10. Raciocínio lógico, compatível com o nível de professor de matemática.

## **PROFESSOR II – PORTUGUÊS/LETRAS**

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Concepções de língua, linguagem e gramática.
3. Modalidades oral e escrita da língua.
4. Variação lingüística, norma culta e prática pedagógica.
5. Noções de texto, coerência e coesão.
6. Gêneros discursivos e tipos textuais.
7. Parâmetros Curriculares Nacionais: diretrizes metodológicas para o ensino de Português.
8. Morfologia.
9. Sintaxe.
10. Semântica.

## **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

### **I – A Organização Geral dos Seres Vivos**

1. A classificação biológica e as características gerais dos seres vivos.
2. A diversidade dos organismos – vírus, bactérias, protozoários e fungos.
3. Principais características dos vegetais e animais.
4. Fisiologia vegetal – reprodução, fotossíntese, respiração, transpiração e quimiossíntese.

### **II – O Corpo Humano e os Sistemas Integradores**

1. A organização geral do corpo humano.
2. Sistemas orgânicos de integração interna – nutrição, respiração, circulação e excreção.
3. Sistemas orgânicos de integração com o ambiente – nervoso, endócrino, reprodutor, músculo-esquelético e sensorial.

### **III – As Bases da Genética e da Evolução Biológica**

1. Os experimentos e a primeira lei de Mendel.
2. Conceitos fundamentais e probabilidade.
3. Dos ‘fatores’ de Mendel à engenharia genética – manipulação do DNA, transgenia, clonagem, projeto Genoma e células-tronco.
4. Teorias sobre a origem da vida.
5. Idéias evolucionistas e o neodarwinismo.

### **IV – Os Fundamentos da Ecologia**

1. Os conceitos e a relação homem-natureza.
2. Componentes bióticos e abióticos nos ecossistemas.
3. Cadeia e teias alimentares e os níveis tróficos.
4. Relações intra e interespecíficas. Os biomas brasileiros.

### **V – Saúde e Sexualidade**

1. Saúde - doença, sexo e sexualidade.
2. Reprodução humana, concepção, gravidez, parto e métodos contraceptivos.
3. Doenças sexualmente transmissíveis. A AIDS e o HIV.

### **VI – A Matéria e os Fenômenos Químicos e Físicos**

1. As propriedades gerais e os estados físicos da matéria.
2. O átomo e os elementos químicos. A Tabela Periódica.
3. As funções e as reações químicas. A química e a sociedade.
4. A mecânica: referencial, espaço, tempo e velocidade. Cinemática, dinâmica e estática.
5. A natureza e os princípios do magnetismo e o eletromagnetismo.
6. A natureza da luz, os fenômenos luminosos e o olho humano.
7. Calor, temperatura e escalas termométricas. O som e os fenômenos sonoros.

### **VII – O Homem e a Biosfera**

1. A vida, o homem e o planeta.
2. Energia, água e os recursos renováveis.
3. Equilíbrios e desequilíbrios ambientais.

## **PROFESSOR II – HISTÓRIA**

1. O tempo histórico: Lucien Febvre, Marc Bloch e Fernando Braudel.
2. História, cultura e trabalho: Carlo Ginzburg, Robert Darnton e Edward Thompson
3. Trabalho, cultura, mitologia e organização do Estado na antiguidade clássica;
4. A organização política, social e religiosa dos povos pré-históricos e pré-colombianos: os primeiros homens na África, os Inca, Maia e Asteca.
5. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a Cavalaria, os clérigos e servos.
6. O Absolutismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América;
7. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnico-religiosos.
8. A Amazônia colonial: formas de organização do trabalho indígena.
9. As revoltas indígenas e resistência negra no Brasil: fugas e rebeliões nos séculos XVIII e XIX.
10. A revolução industrial no século XVIII.
11. Os processos revolucionários europeus e americanos: o nascimento das democracias modernas.
12. Os movimentos sociais e o processo de construção da nacionalidade: Inconfidência Mineira e Baiana.
13. O I Império Brasileiro e o período regencial: as lutas de independência, a Cabanagem no Pará.
14. O II Império Brasileiro: as questões nacionais de identidade e a Guerra do Paraguai no Brasil e na Amazônia: história e memória.
15. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
16. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
17. A vida e o trabalho no seringal da Amazônia brasileira no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX.
18. Cultura, civilização e modernização das grandes cidades: os processos urbanísticos na Amazônia e suas contradições na virada do século XIX para o XX.
19. Os movimentos sociais na Primeira República: a Revolta da Vacina Canudos, Contestado.
20. A ideia de civilização e o neocolonialismo na África e na Ásia: o cenário da Primeira Guerra Mundial.
21. As redescobertas do Brasil: os movimentos modernistas e a busca das raízes nacionais entre 1920 e 1945.
22. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
23. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
24. A II guerra mundial europeia: e a Batalha da Borracha, o Getulismo, o Baratismo no Brasil e no Pará.
25. A cultura como instrumento disciplinarizador no governo Vargas e inauguração de uma releitura do nacionalismo, 1930-1954.
26. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
27. Teorias desenvolvimentistas: o governo militar, a integração nacional e os grandes projetos na Amazônia.
28. Os movimentos sociais e o processo de redemocratização política, da anistia e de mobilização social nos anos de 1970 e 1980.
29. A cultura como campo de luta e interpretação social entre os anos 50 e 90: a bossa nova, o tropicalismo, o cinema novo, o rock nacional e manifestações culturais contra a discriminação (mulheres e afros-descendentes).
30. A desestruturação da política e economia no bloco socialista e a criação de uma nova ordem mundial: a globalização e a nova conjuntura social
31. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.
32. As representações da Amazônia no mundo contemporâneo: do esteriótipo da natureza espolvada ao de um território patrimônio da humanidade.



## **PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA**

1. Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual.
2. Principais elementos e relações da estrutura lingüística da Língua Inglesa: morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário.
3. Fundamentos teóricos do processo ensino/aprendizagem da Língua Inglesa: a abordagem comunicativa, o inglês instrumental (English for Specific Purposes).
4. Estilos e Estratégias de Aprendizagem.

## **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Atividade Física/Movimento Humano: Performance (desempenho e condicionamento humano).
2. Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico).
3. Comportamento (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras).
4. Cultura (jogos, lutas, danças, ginásticas, esporte, lazer e recreação).
5. Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora e Construtivista).
6. Anatomia Humana: Aspectos gerais do corpo humano.
7. Princípios biológicos básicos do treinamento esportivo.
8. Sistemas.
9. Socorros e Urgências no Esporte.
10. Corporeidade (Esquema corporal, Imagem corporal e Expressão Corporal).
11. Crescimento e Desenvolvimento Corporal.
12. Equipamento e Material (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de atividade física/movimento humano).
13. Educação Física e Sociedade: A educação física na sociedade, a Escola como instituição social.
14. A importância da Educação Física.
15. Educação Física no processo ensino-aprendizagem: Aspectos psico-sociais.
16. Metodologia.
17. Planejamento e sua evolução.
18. Seleção de conteúdos.
19. Esporte, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Atividades em geral.
20. Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas.
21. Jogo cooperativo.
22. Perspectivas educacionais através do lúdico.
23. Regulamentos e Regras.
24. Organização de Eventos.

## **FISIOTERAPEUTA**

1. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fisioterapia no contexto da saúde pública.
2. Práticas e técnicas fisioterapêuticas.
3. Ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil
4. Práticas fisioterapia voltadas à população idosa.
5. Postura física no trabalho.
6. Anatomia humana.
7. Ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública.
8. Tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares.
9. Orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes.
10. Ações preventivas.
11. Interpretação de sinais e medicação.
12. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia.

13. Fisioterapia em cardio-pneumologia.
14. Fisioterapia em neurologia.
15. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

## **ENFERMEIRO**

1. A Constituição Federal de 1988 e seus artigos 196 a 200.
2. Lei Orgânica do SUS: Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142. Norma Operacional Básica/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS-01/02).
3. Situação de Saúde da população do Estado do Pará: perfil epidemiológico.
4. Higiene e Segurança no trabalho.
5. Ética e legislação do exercício profissional.
6. Gestão em enfermagem: Organização e gestão dos serviços de saúde; Processos de trabalho em saúde e na enfermagem.
7. Sistematização da assistência de enfermagem: assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência clínicas.
8. Processos de desinfecção e esterilização.
9. Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família; Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento; Assistência integral à Saúde da mulher: assistência ao pré-natal, parto, puerpério, prevenção e controle do câncer cérvico uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar; Assistência integral à saúde da criança: controle do crescimento e desenvolvimento, assistência e controle das infecções respiratórias agudas, assistência e controle das doenças diarreicas agudas, aleitamento materno, assistência e controle as doenças prevalentes na infância; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Programa Nacional de Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios; Assistência de Enfermagem ao adolescente; Programa de Hipertensão e Diabético: assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Programas de Controle da Tuberculose e da Hanseníase; Programa de saúde do Trabalhador.

## **ODONTOLOGO**

1. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico.
2. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia.
3. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica.
4. Tratamento conservador da Polpa.
5. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico.
6. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração.
7. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência.
8. Extração dentária, simples, complicações.
9. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios.
10. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular.
11. Procedimentos periodônticos.
12. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção.
13. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional.
14. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia.
15. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência.
16. Radiologia oral.
17. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos.
18. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPOD, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva.
19. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.

## **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

1. Princípios da Cirurgia e da Técnica Cirúrgica: O ambiente cirúrgico. Anestesia local e loco-regional. Técnica Asséptica – antissepsia e esterilização. Operações fundamentais. Equipe cirúrgica. Agressão cirúrgica. Nutrição Artificial. Choque. Cicatrização. Equilíbrio ácido-básico. Infecções em cirurgia. Toracotomias.. Drenagens torácicas. Laparotomias. Cirurgia das hérnias. Cirurgia do esôfago. Cirurgia gastroduodenal. Cirurgia do intestino grosso. Apendicectomias. Cirurgia ano-retal. Cirurgia do fígado, das vias biliares e pancreática. Traqueotomias. A ética na cirurgia.
2. Patologias Cirúrgicas do Tubo Digestivo: Divertículos do esôfago. Atresias do esôfago e fístulas traqueoesofágica. Traumatismos do esôfago. Hérnias do hiato esofágico. Tumores esofágicos. Úlceras gastroduodenais e suas complicações. Tumores gastrointestinais. Lesões agudas da mucosa gástrica. Estenose hipertrófica do piloro na criança e no adulto. Vólvulos gástricos. Divertículos gástricos. Obstrução intestinal. Divertículo de Meckel. Apendicites agudas. Megacolos. Enfermidade diverticular dos colos. Colites ulcerosas. Doença hemorroidária. Abscessos perianais. Doença de Crohn. Traumatismos hepáticos. Tumores hepáticos. Litíase intra e extra-hepática. Colangites. Dilatações congênitas das vias biliares intra e extra-hepáticas. Traumatismos pancreáticos. Pancreatites. Tumores pancreáticos. Traumatismos esplênicos. Tumores do baço.
3. Síndromes Abdominais Agudas: Abdome agudo. Princípios fundamentais no tratamento cirúrgico do abdome agudo. Hemorragias digestivas. Traumatismos abdominais. Síndromes causadoras do abdome agudo e patologias que o simulam.
4. Patologias Cirúrgicas do Diafragma, Parede Abdominal, Peritônio, Epiplo e Espaço Retroperitoneal: Hérnias diafragmáticas. Perfurações inflamatórias do diafragma. Traumatismos da parede abdominal. Eventração e evisceração através da parede abdominal. Tumores da parede abdominal. Hérnias abdominais. Epiploites, Torção do epiplo. Tumores do epiplo. Síndrome de Ormond. Tumores retroperitonias.
5. Outras patologias cirúrgicas de interesse do cirurgião geral: Tumores do pescoço. Cistos do conduto tireoglosso. Traumatismos do pescoço. Patologias não oncológicas das glândulas salivares. Patologias venosas e arteriais. Traumatismos arteriais, Pneumotórax. Derrames pleurais. Traumatismos torácicos.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais, Doenças sexualmente transmissíveis, Toxoplasmose, Meningite.
2. Anemias.
3. Cânceres de pulmão, mama, cólon e reto, estômago, pâncreas, fígado, próstata, rim e tireóide.
4. Hepatites virais.
5. Insuficiência hepática crônica.
6. Diarréias agudas e crônicas.
7. Doenças pépticas
8. Pancreatite aguda e crônica.
9. Insuficiência cardíaca congestiva.
10. Cardiopatias isquêmicas.
11. Acidente vascular cerebral.
12. Hipertensão arterial.
13. Choque e reanimação cárdio-respiratória.
14. Diabetes mellitus.
15. Doenças da tireóide.
16. Dislipidemias.
17. Insuficiência renal.
18. Glomerulopatias.
19. Infecção do trato urinário.
20. Infecções respiratórias.
21. Asma.
22. DPOC.
23. Tromboembolismo pulmonar.
24. Cor pulmonale.
25. Colagenoses: Artrite reumatóide, Esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúpus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite.
26. Depressão e Síndrome do pânico.

27. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência.
28. Intoxicação exógena.
29. Antimicrobianos.
30. Ética e Bioética.

### **MÉDICO PEDIATRA**

1. Vacinações
2. Aleitamento materno
3. Aleitamento artificial
4. Alimentação do lactente
5. Crescimento e desenvolvimento normal
6. Desnutrição energético-protéica
7. Obesidade
8. Anemia ferropriva
9. IVAS
10. Pneumonias
11. Asma
12. Tuberculose
13. Diarréias
14. Refluxo gastroesofágico
15. Síndrome nefrótica
16. Síndrome nefrítica
17. Infecção do trato urinário
18. Características do RN normal
19. Tratamento clínica da infecção pelo HIV em crianças
20. Código de Ética Médica.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

1. Ciclo menstrual normal e anormal
2. Puberdade precoce e tardia
3. Amenorréia
4. Hemorragia uterina disfuncional
5. Dor pélvica aguda e crônica
6. Dismenorréia e Tensão pré menstrual
7. Doença inflamatória pélvica
8. Doenças sexualmente transmissíveis
9. Endometriose e miomatose uterina
10. Colposcopia e colpocitologia
11. Patologia benígna do colo uterino
12. Patologia benígna da vulva e vagina
13. Câncer de colo e do corpo do útero
14. Tumores benígnos e malígnos do ovário
15. Câncer de mama
16. Câncer de vulva e vagina
17. Trauma ginecológico e abuso sexual
18. Síndrome do climatério
19. Geriatria em ginecologia
20. Diagnóstico de gravidez
21. Assistência pré-natal
22. Fatores de risco reprodutivo
23. Drogas em obstetrícia
24. Êmese e hiperemese gravídica
25. Anemias
26. Infecção urinária
27. Vulvovaginites e DST
28. Síndromes hemorrágicas da gravidez
29. Doença hipertensiva da gravidez
30. Diabetes gestacional
31. Prematuridade

32. Sofrimento fetal agudo e crônico
33. Patologia do líquido amniótico
34. Mecanismo de parto e assistência ao parto
35. Discinesias
36. Apresentações anômalas
37. Desproporção feto pélvica
38. Puerpério e suas complicações
39. Antecedência e planejamento familiar.

## **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

1. Coleta de material biológico;
2. Dosagens bioquímicas do sangue para diagnóstico laboratorial de função hepática, função renal, dislipidemias e diabetes mellitus;
3. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Testes de coagulação;
4. Exame parasitológico das fezes;
5. Elementos anormais e sedimentoscopia urinária;
6. Exame microbiológico de materiais biológicos, teste de sensibilidade a antibióticos e diagnóstico laboratorial de tuberculose e hanseníase;
7. Diagnóstico laboratorial de malária, doença de Chagas e Leishmaniose;
8. Controle de qualidade em análises clínicas;
9. Parâmetros para funcionamento do SUS;
10. Código de ética da profissão farmacêutica;
11. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos; armazenamento e distribuição de medicamentos;
12. Boas práticas de manipulação em farmácia.

## **MÉDICO VETERINÁRIO**

### Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal

1. Processamento tecnológico de produtos de origem animal: tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves), cuidados “ante-mortem”, alterações “post-mortem”, cuidados no abate, processos físicos e químicos de conservação;
2. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio, elaboração e emprego do gelo, métodos de conservação e prevenção;
3. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite, fases tecnológicas do beneficiamento, produtos lácteos - fases tecnológicas;
4. Inspeção Sanitária de produtos de origem animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves), técnica de inspeção “ante e post-mortem”, critérios de julgamento na inspeção, higiene das operações de matança, inspeção e julgamento de carcaças e vísceras, particularidades da inspeção sanitária, inspeção de óvulos, alterações das carnes e derivados, matança de emergência, higiene nas indústrias e do pessoal, higiene da água de abastecimento;
5. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo, higiene na manipulação na indústria e comércio, composição química e alterações do pescado, inspeção dos produtos conservados e preservados, legislação e julgamento tecnológico e sanitário;
6. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção, cuidados no beneficiamento e demais operações, flora microbiana patogênica e alterações, classificação e funcionamento dos estabelecimentos, mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação, rotina de inspeção sanitária, fraudes e adulterações, legislação e critérios de julgamento;
7. Controle físico - químico e microbiológico: higiene e saúde pública veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais;

### Patologia Animal

1. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças.
2. Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmoze, Brucelose, Peste Suína, Carências Vitamínico-minerais, Principais ectoparasitoses de bovinos e suínos, Principais doenças das aves.

### Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário

1. Zoonoses, toxinfecções e envenenamentos alimentares, doenças veiculadas por águas ou alimentos, epidemiologia e investigação epidemiológica, medidas de controle;

### Bovinocultura de corte, bovinocultura de leite e bubalinocultura.

1. Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite.

Nutrição Animal e Agrostologia.

1. Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro - elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas).

Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial

1. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, Parto e Lactação; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e da fêmea.

Deontologia.

Código de Ética Profissional.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO – Edital N.º 001/2011/PMB**

**ANEXO III - SOLICITAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

À Comissão Executora.

Solicito revisão quanto ao:

- ( ) GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_
- ( ) RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
- ( ) RESULTADO FINAL

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

O candidato deverá:

- Preencher o recurso e enviá-lo por Fax(91)4005-7433, de acordo com o estabelecido neste edital, subitem 14.6. Usar formulário de recurso individual para cada questão objetiva.

- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.